



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Nº 27/2020.

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA**, a qual “insere inciso e parágrafo nos artigos 2º e 5º” do **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 027/2020**, os quais passarão a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º A redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 27/2020 passará a vigor com o inciso III e conterà a seguinte redação:

III. Por ocasião do encerramento do presente exercício o Poder Executivo deverá apresentar relatório fiscal contendo a discriminação detalhada do montante das receitas não realizadas em decorrência desta lei.

Art. 2º A redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 27/2020 passará a vigor com o Parágrafo único e conterà a seguinte redação:

Parágrafo único. As despesas realizadas com a contratação de profissionais em decorrência da emergência pública, desde seu início até o final, deverão integrar relatório detalhado informando valores.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 23 de março de 2020.

Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito – P

Ver. Zulmar De Bastiani – PDT

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

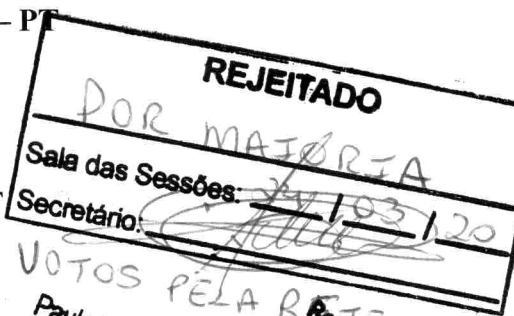
Prot. Rec. Nº

1351/2020

PROTOCOLADO

Em: 23/03/20, às: 12:12

SECRETARIA



Jose Antônio D. Vi
Vereador - P

Paulo Roberto da Rosa
Vereador - PP

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!